



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM N° 039/2017 de 15/03/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS FEDERAL, SUS ESTADUAL E DE IMPOSTOS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI N° 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1542/17 DE 13 DE MARÇO DE 2017:

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.599.189,53 (Dois milhões Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0016.2025.339014 – Diárias – Civil	R\$: 9.300,00
05.001.10.122.0016.2025.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$: 4.012,00
05.001.10.122.0016.2025.339039 – Outros Serv. Terceiros P. Juridica	R\$: 6.688,00
05.001.10.301.0016.1042.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 86.680,00
05.001.10.302.0016.1041.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 149.700,00
05.001.10.302.0016.1284.339030 – Material de Consumo	R\$: 24.400,00
05.001.10.302.0016.2028.339030 – Material de Consumo	R\$: 4.730,00
05.001.10.302.0016.2028.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 48.500,00
05.001.10.302.0017.1195.449051 – Obras e Instalações	R\$: 44.000,00
05.001.10.302.0017.1283.449051 – Obras e Instalações	R\$: 51.024,77
05.001.10.302.1123.1045.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 2.059.434,76
05.001.10.303.0023.2038.339032 – Material bem ou serviço para dist. Gratuita	R\$: 10.900,00
05.001.10.303.0023.2038.339032 – Material bem ou serviço para dist. Gratuita	R\$: 38.770,00
05.001.10.304.0016.1042.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 28.650,00
05.001.10.305.0016.2030.339030 – Material de Consumo	R\$: 32.400,00

ARTIGO 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de Transferências do SUS Federal (R\$ 2.218.264,76), Transferências do SUS Estadual (R\$ 182.724,77) e de Receitas de Transferência de Impostos (R\$ 198.200,00).

ARTIGO 3° - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de Março do ano de 2017.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/03/2017.
NP-CM nº 411/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 039/2017 de 15/03/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS FEDERAL, SUS ESTADUAL E DE IMPOSTOS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1542/17 DE 13 DE MARÇO DE 2017:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.599.189,53 (Dois milhões Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0016.2025.339014 – Diárias – Civil	R\$: 9.300,00
05.001.10.122.0016.2025.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$: 4.012,00
05.001.10.122.0016.2025.339039 – Outros Serv. Terceiros P. Juridica	R\$: 6.688,00
05.001.10.301.0016.1042.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 86.680,00
05.001.10.302.0016.1041.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 149.700,00
05.001.10.302.0016.1284.339030 – Material de Consumo	R\$: 24.400,00
05.001.10.302.0016.2028.339030 – Material de Consumo	R\$: 4.730,00
05.001.10.302.0016.2028.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 48.500,00
05.001.10.302.0017.1195.449051 – Obras e Instalações	R\$: 44.000,00
05.001.10.302.0017.1283.449051 – Obras e Instalações	R\$: 51.024,77
05.001.10.302.1123.1045.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 2.059.434,76
05.001.10.303.0023.2038.339032 – Material bem ou serviço para dist. Gratuita	R\$: 10.900,00
05.001.10.303.0023.2038.339032 – Material bem ou serviço para dist. Gratuita	R\$: 38.770,00
05.001.10.304.0016.1042.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 28.650,00
05.001.10.305.0016.2030.339030 – Material de Consumo	R\$: 32.400,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de Transferências do SUS Federal (R\$ 2.218.264,76), Transferências do SUS Estadual (R\$ 182.724,77) e de Receitas de Transferência de Impostos (R\$ 198.200,00).

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de Março do ano de 2017.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/03/2017.
NP-CM nº 411/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 039/2017 de 15/03/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS FEDERAL, SUS ESTADUAL E DE IMPOSTOS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1542/17 DE 13 DE MARÇO DE 2017:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.599.189,53 (Dois milhões Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0016.2025.339014 – Diárias – Civil	R\$: 9.300,00
05.001.10.122.0016.2025.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$: 4.012,00
05.001.10.122.0016.2025.339039 – Outros Serv. Terceiros P. Juridica	R\$: 6.688,00
05.001.10.301.0016.1042.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 86.680,00
05.001.10.302.0016.1041.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 149.700,00
05.001.10.302.0016.1284.339030 – Material de Consumo	R\$: 24.400,00
05.001.10.302.0016.2028.339030 – Material de Consumo	R\$: 4.730,00
05.001.10.302.0016.2028.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 48.500,00
05.001.10.302.0017.1195.449051 – Obras e Instalações	R\$: 44.000,00
05.001.10.302.0017.1283.449051 – Obras e Instalações	R\$: 51.024,77
05.001.10.302.1123.1045.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 2.059.434,76
05.001.10.303.0023.2038.339032 – Material bem ou serviço para dist. Gratuita	R\$: 10.900,00
05.001.10.303.0023.2038.339032 – Material bem ou serviço para dist. Gratuita	R\$: 38.770,00
05.001.10.304.0016.1042.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 28.650,00
05.001.10.305.0016.2030.339030 – Material de Consumo	R\$: 32.400,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de Transferências do SUS Federal (R\$ 2.218.264,76), Transferências do SUS Estadual (R\$ 182.724,77) e de Receitas de Transferência de Impostos (R\$ 198.200,00).

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de Março do ano de 2017.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/03/2017.
NP-CM nº 411/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 039/2017 de 15/03/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS FEDERAL, SUS ESTADUAL E DE IMPOSTOS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1542/17 DE 13 DE MARÇO DE 2017:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.599.189,53 (Dois milhões Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0016.2025.339014 – Diárias – Civil	R\$: 9.300,00
05.001.10.122.0016.2025.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$: 4.012,00
05.001.10.122.0016.2025.339039 – Outros Serv. Terceiros P. Juridica	R\$: 6.688,00
05.001.10.301.0016.1042.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 86.680,00
05.001.10.302.0016.1041.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 149.700,00
05.001.10.302.0016.1284.339030 – Material de Consumo	R\$: 24.400,00
05.001.10.302.0016.2028.339030 – Material de Consumo	R\$: 4.730,00
05.001.10.302.0016.2028.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 48.500,00
05.001.10.302.0017.1195.449051 – Obras e Instalações	R\$: 44.000,00
05.001.10.302.0017.1283.449051 – Obras e Instalações	R\$: 51.024,77
05.001.10.302.1123.1045.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 2.059.434,76
05.001.10.303.0023.2038.339032 – Material bem ou serviço para dist. Gratuita	R\$: 10.900,00
05.001.10.303.0023.2038.339032 – Material bem ou serviço para dist. Gratuita	R\$: 38.770,00
05.001.10.304.0016.1042.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 28.650,00
05.001.10.305.0016.2030.339030 – Material de Consumo	R\$: 32.400,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de Transferências do SUS Federal (R\$ 2.218.264,76), Transferências do SUS Estadual (R\$ 182.724,77) e de Receitas de Transferência de Impostos (R\$ 198.200,00).

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de Março do ano de 2017.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/03/2017.
NP-CM nº 411/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 039/2017 de 15/03/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS FEDERAL, SUS ESTADUAL E DE IMPOSTOS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1542/17 DE 13 DE MARÇO DE 2017:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.599.189,53 (Dois milhões Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0016.2025.339014 – Diárias – Civil	R\$: 9.300,00
05.001.10.122.0016.2025.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$: 4.012,00
05.001.10.122.0016.2025.339039 – Outros Serv. Terceiros P. Juridica	R\$: 6.688,00
05.001.10.301.0016.1042.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 86.680,00
05.001.10.302.0016.1041.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 149.700,00
05.001.10.302.0016.1284.339030 – Material de Consumo	R\$: 24.400,00
05.001.10.302.0016.2028.339030 – Material de Consumo	R\$: 4.730,00
05.001.10.302.0016.2028.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 48.500,00
05.001.10.302.0017.1195.449051 – Obras e Instalações	R\$: 44.000,00
05.001.10.302.0017.1283.449051 – Obras e Instalações	R\$: 51.024,77
05.001.10.302.1123.1045.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 2.059.434,76
05.001.10.303.0023.2038.339032 – Material bem ou serviço para dist. Gratuita	R\$: 10.900,00
05.001.10.303.0023.2038.339032 – Material bem ou serviço para dist. Gratuita	R\$: 38.770,00
05.001.10.304.0016.1042.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 28.650,00
05.001.10.305.0016.2030.339030 – Material de Consumo	R\$: 32.400,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de Transferências do SUS Federal (R\$ 2.218.264,76), Transferências do SUS Estadual (R\$ 182.724,77) e de Receitas de Transferência de Impostos (R\$ 198.200,00).

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de Março do ano de 2017.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/03/2017.
NP-CM nº 411/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.